



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Projeto de Lei n.º. 10/2020.

Milagres do Maranhão (MA), 31 de agosto de 2020.

INCLUIR PROGRAMAS E AÇÕES AO PPA - PLANO PLURIANUAL QUADRIENIO 2018 - 2021 E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO E DA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO (MA), no uso de suas atribuições, conforme me confere o art. 10, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Milagres do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passará a integrar o Plano Plurianual - PPA vigente, Lei Municipal n.º 235, de 04 de dezembro de 2017, o Programa: "Controle Epidemiológico" e as Ações: "Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid-19" e "Ações de combate ao Covid-19" para atendimento das despesas resultantes dessas ações, não previstas, quando da elaboração da referida lei.

Parágrafo primeiro. A ação "Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid-19" estará vinculada diretamente a Unidade Orçamentária 05 - Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS e ao Programa "CONTROLE EPIDEMIOLOGICO", criado especialmente através desta lei, para atender a demanda da referida ação.

PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID ORÇAM	VALOR (R\$)
026 - Controle epidemiológico	1.069	Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid 19	05 SEMUS	200.000,00

PREFEITURA DE MILAGRES DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30



Parágrafo segundo: A ação "Ações de combate ao Covid-19" estará vinculada diretamente à Unidade Orçamentária 08 - Fundo Municipal de Saúde - FMSe ao programa "CONTROLE EPIDEMIOLOGICO", criado especialmente através desta lei, para atender a demanda da referida ação".

PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID ORÇAM	VALOR (R\$)
026- Controle epidemiológico	1.070	Ações de enfrentamento ao Covid-19	08 FMS	300.000,00

Art. 2º. Fica alterado o Anexo - Metas e Ações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada e assentada no registro dessa casa legislativa sob nº. 270, de 12 de junho de 2020, para inclusão das ações propostas no PPA 2018-2021 quais sejam: "Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid-19" e "Ações de combate ao Covid-19" vinculadas as Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal da Saúde respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Milagres do Maranhão (MA), 31 de agosto de 2020.


Leonardo José Caldas Lima

Prefeito municipal